# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 002/2025

**ANA PAULA DA SILVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Esportes, e, **ELOIR BERGAMO**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública Emergencial para iniciar as atividades em 04/08/2025 por até 90 dias; visando atender a falta de pessoal no quadro da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Ressaltando, que a referida chamada está sendo realizada em função do término de concorrentes inscritos e chamados nos Processo Seletivo 03/2023 e Processo Seletivo 01/2024 para os cargos aqui descritos.

1º DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão Municipal da Chamada Pública, nomeada pelo Município de Piratuba-SC, através do Decreto 2403/2025, de 23 de julho de 2025 responsável pela operacionalização do Edital nº 002/2025, designada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; deverá proceder à chamada para os cargos descritos neste edital em Caráter Temporário conforme consta acima, uma vez que foi esgotada a lista de candidatos classificados nos processos seletivos vigentes.

1.2 A inscrição na Chamada Pública implica, no conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos, das condições estabelecidas neste edital;

1.3 A Chamada Pública Emergencial destina-se à seleção de profissional para suprir as necessidades de **servidores** na Rede Municipal de Ensino de Piratuba-SC e, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme quadro a seguir;.

1.4 São condições para se candidatar à vaga:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
f) Ter disponibilidade para assumir imediatamente a vaga, quando chamado;

1.5 A seleção dos candidatos dar-se-á pela classificação em sua titulação;

1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a entrega da documentação comprobatória exigida;

1.7 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sala da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito a Avenida 18 de Fevereiro, nº 65, Centro, munidos de documentos pessoais, comprovantes de Habilitação, no período de 28 a 30 de julho de 2025 e preencher a inscrição:

1.8 Os documentos Pessoais originais deverão ser apresentados juntamente com os Xerox (que deverão estar em envelope específico com nome e cargo pretendido).

**a) Carteira de Identidade**;
**b) CPF**;
**c) Diploma ou certificado de escolaridade exigida ( conforme o cargo)**;
**d)Cópia da Carteira de Trabalho (onde constam os dados- data da inscrição e PIS/PASEP)**

1.9 O presente Edital de Chamada Pública Emergencial nº 002/2025, ficará disponível durante o prazo das inscrições, na página do site da Prefeitura Municipal de Piratuba (www.piratuba.sc.gov.br), no Mural da Prefeitura, e Mural da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Piratuba.

1.10 O prazo para impugnações é de 24 horas, a partir do lançamento do presente edital.

1.11 A chamada para assumir as vagas acontecerá imediatamente, seguindo a ordem de classificação, sendo que o classificado deverá assumir a vaga a partir de 04/08/25 ( dependendo de apresentação de exames, conforme o cargo, para atestado médico);

1.12 A classificação da presente Chamada Pública será realizada em reunião pela Comissão designada e será publicada no dia 31/07/2025;

2º A Prefeitura Municipal divulgará o presente Edital de Chamada Pública Emergencial nº 002/2025 e Ficha de Inscrição (Anexo nº 2).

3º Havendo dois ou mais candidatos para as vagas, a classificação destes candidatos obedecerá os seguintes critérios:

3.1 **Professor Anos Iniciais**
3.1.1 – Certificado de Pós Graduação na área de atuação;
3.1.2 - Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação/Pedagogia;
3.1.3 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 8ª Fase.
3.1.4 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 7ª Fase.
3.1.5 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 6ª Fase.
3.1.6 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 5ª Fase.
3.1.7 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 4ª Fase.
3.1.8 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 3ª Fase.
3.1.9 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 2ª Fase.
3.1.10 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 1ª Fase.
3.1.11 - Diploma de Licenciatura Plena em outra área(áreas afins).
3.1.12 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena em áreas afins
** Quanto aos comprovantes de frequência os mesmos devem ser atualizados, comprovando que o candidato esteja matriculado e estudando no momento;*

4.1 **Professor Reforço Escolar – Anos Iniciais**
4.1.1 – Certificado de Pós Graduação na área de atuação;
4.1.2 - Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação/Pedagogia;
4.1.3 - Diploma de Licenciatura Plena em outra área(Letras ou Matemática);
4.1.4 - Diploma de Licenciatura Plena em outra área(áreas afins);
4.1.5 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 8ª Fase.
4.1.6 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 7ª Fase.
4.1.7 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 6ª Fase.
4.1.8 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 5ª Fase.
4.1.9 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 4ª Fase.
4.1.10 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 3ª Fase.

4.1.11 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 2ª Fase.
4.1.12 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 1ª Fase.
4.1.13 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena em áreas afins
** Quanto aos comprovantes de frequência os mesmos devem ser atualizados, comprovando que o candidato esteja matriculado e estudando no momento;*

5.1 **Professor Reforço Escolar – Anos Finais**
5.1.1 – Certificado de Pós Graduação na área de atuação;
5.1.2 - Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação/Pedagogia;
5.1.3 - Diploma de Licenciatura Plena em outra área(Letras ou Matemática);
5.1.4 - Diploma de Licenciatura Plena em outra área(áreas afins);
5.1.5 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 8ª Fase.
5.1.6 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 7ª Fase.
5.1.7 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 6ª Fase.
5.1.8 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 5ª Fase.
5.1.9 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 4ª Fase.
5.1.10 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 3ª Fase.
5.1.11 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 2ª Fase.
5.1.12 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena na área de atuação – 1ª Fase.
5.1.13 - Comprovante de Frequência Curso Superior – Licenciatura Plena em áreas afins
** Quanto aos comprovantes de frequência os mesmos devem ser atualizados, comprovando que o candidato esteja matriculado e estudando no momento;*

**6. AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNOS**
6.1 - Alfabetizado

**7º Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate.**
7.1 – Maior Idade.
7.2 – Persistindo o empate será realizado sorteio.

*Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*
Piratuba (SC),23 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA DA SILVEIRA
Data: 23/07/2025 09:19:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA PAULA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

gov.br Documento assinado digitalmente
ELOIR BERGAMO
Data: 23/07/2025 09:11:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELOIR BÉRGAMO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**ANEXO 1**

| PROFISSIONAL | CARGA HORÁRIA | LOCAL | TURNO | Salário Bruto | Período |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROFESSOR ANOS INICIAIS** | 1 vaga 20h | EMEB ZONALTA (1º Ano) | Vespertino | R$ 2.277,92 (habilitado/graduação) | Até o retorno da titular ou 90 dias |
| **PROFESSOR REFORÇO ESCOLAR – ANOS INICIAIS** | 1 vaga 20h | EMEB PROFESSORA AMÉLIA POLETTO HEPP | Matutino | R$ 2.277,92 (habilitado/graduação) | Até o retorno da titular ou 90 dias |
| **PROFESSOR REFORÇO ESCOLAR – ANOS FINAIS** | 1 vaga 20h | EMEB PROFESSORA AMÉLIA POLETTO HEPP | Matutino | R$ 2.277,92 (habilitado/graduação) | 90 dias |
| **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNOS** | 1 vaga 40h | PARQUE DE EXPOSIÇÕES VEREADOR ALVÍCIO MARTINAZZO | Matutino/ Vespertino | R$ 2.227,27 | 90 dias |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ANEXO 2** **Data da Inscrição: ___/___/___**

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 002/2025**

| DADOS PESSOAIS | | | |
|---|---|---|---|
| Nome do(a) Candidato(a): | | | |
| CPF: | | Data Nascimento: | |
| RG: | | Data de emissão: | |
| PIS(NIT) | Série: | Data de Emissão: | |
| Nome do Pai: | | Nome da Mãe: | |
| Endereço: | | | |
| Nº | Complemento: | Bairro: | |
| Cidade: | UF: | CEP | |
| E-mail: | | | |
| Telefone Celular: | | Título Eleitoral Nº | |

| DOCUMENTAÇÃO |
|---|
| 1. Nacionalidade brasileira: ( ) Sim ( ) Não<br>2. Nacionalidade estrangeira, com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos:<br>( ) Sim ( ) Não<br>3. Quite com as obrigações eleitorais ( ) Sim ( ) Não<br>4. Quite com as obrigações militares (sexo masculino): ( ) Sim ( ) Não<br>5. Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: ( ) Sim ( ) Não<br>6. Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior e/ou de maior titulação: ( ) Sim ( ) Não |

**Informações Adicionais:**

1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade especifica para inscrição do certame, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório;
3. A inscrição no certame implica, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

---

PROTOCOLO DE ENTREGA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 002/2025

Nome: _____

PIRATUBA (SC): _____/_____/_____

_____

Assinatura do recebedor